



**LEI Nº 223/72**

Abre credito Especial da quantia de Cr\$  
159 912 08 e da outras providencias. “

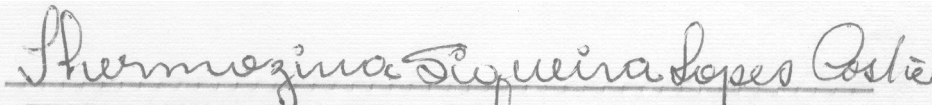
A Prefeita Municipal de Chapada dos Guimarães, tendo em vista a Lei nº 216 179 de 15 de março do corrente ano sanciona a presente Lei:

Art.:1º- Fica aberto no corrente exercício o credito especial, na Sec. da União e Obras e Educação e Saúde da quantia de Cr\$ 159.912,08 ( cento e cinqüenta e nove mil novecentos e doze cruzeiros e oito centavos) para pagamento de aquisição de uma Moto niveladora Caterpillar Modelo-12 E.

Art.:2º- As despesas para cobertura do presente credito espacial, será coberto como empréstimo adquirido da SOFISA S/A credito financiamento e investimento, conforme autorização constante do parágrafo único do artigo 2º da Lei nº216/72.

Art.: 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario

Gabinete da Prefeita, Chapada dos Guimarães, 1º de Agosto de 1972.

  
THERMOZINA SIQUEIRA LOPES DA COSTA  
PREFEITA MUNICIPAL.